

Controle de d... x Mensagens x :: Sistema SAJ x Audiências x Consulta proc... x 0800026-45.2 x Baixar arqui... x (39) WhatsApp x +

tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=172290&ca=ed65cd259bb46aea4b82f6f275fc4bf5e67a... ...

Apps SISTEMAS Google Publicações Lista de leitura

**ProceComCiv 0800026-45.2019.8.18.00026** - JEFFERSON KEVEN SILVA NASCIMENTO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS

17408442 - Petição (2612394 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01) Juntoado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 09/06/2021 09:33:22

09 Jun 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
17408438 - Petição  
17408442 - Petição (2612394 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

08 Jun 2021

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO  
17383640 - Ata Ordinatório

JUNTADA DE CERTIDÃO  
17383636 - Certidão  
17383639 - Laudo Pericial (2021 05 28 (3) 20)

DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM

2612394\_IMPUGNACAO\_AO\_LAUDO\_... 1 / 2 90% ...

2612394-C3/2019-03178/ INVALIDEZ

**JOÃO BARBOSA**  
NOTARIA E ADVOGACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI**

Processo n.º 08000264520198180026

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON KEVEN SILVA NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juiz e Respetivo Cartório, vem, com muita respeitabilidade, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para o final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**



Número: **0800026-45.2019.8.18.0026**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Campo Maior**

Última distribuição : **13/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEFFERSON KEVEN SILVA NASCIMENTO (AUTOR)	CIRA SAKER MONTEIRO ROSA (ADVOGADO) RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17408 442	09/06/2021 09:33	<a href="#">2612394_IMPUTACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI**

Processo n.º 08000264520198180026

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**

**S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON KEVEN SILVA NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CAMPO MAIOR, 8 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/06/2021 09:33:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060909332259300000016425204>  
Número do documento: 21060909332259300000016425204

Num. 17408442 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosadvass.com.br](http://www.joaobarbosadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/06/2021 09:33:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060909332259300000016425204>  
Número do documento: 21060909332259300000016425204

Num. 17408442 - Pág. 2